



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Processo nº 2011-0.180.471-4  
Interessado: ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A  
Local: Av. Deputado Cantídio Sampaio, 2.304  
Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

**PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/013/2020**

A CTLU/SMDU, em sua **95ª Reunião Ordinária**, realizada em 16 de abril de 2020, por **13 votos favoráveis, 01 voto contrário e 03 abstenções, DELIBERA**, à vista das Informações nº 1527/2017/SMUL/DEUSO e 006/2020/SMDU/DEUSO, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 6º do Decreto nº 57.378/16, que não há impedimento à expedição do Auto de Licença de Funcionamento para a ampliação da área para depósitos de resíduos do Centro de Tratamento de Resíduos – CTR Itaberaba, categoria de uso INFRA-6, localizado na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, 2304, Subprefeitura Freguesia-Brasilândia, respeitados os parâmetros de incomodidade constantes no Quadro 4B da Lei nº 16.402/16 e atendidas a seguintes condição indicada pela SVMA/DEPLAN-1: A ocupação do CTR deve se restringir, conforme fls 86 do PA 2011-0.180.471-4, à área delimitada pela linha amarela, não devendo ser utilizada a área entre as linhas amarela e magenta, uma vez que essa contém área de preservação permanente e remanescentes do Bioma Mata Atlântica com vegetação de Bosque Heterogêneo, descritos no Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (13): Poder Público: 1ª SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); 2ª SEL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); 3ª SGM, Euwaldo Luiz Costa Baldez (Titular); 4ª SMJ, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); 5ª SMSUB, Carlos Roberto Candella (Titular); 6ª SMC, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); 8ª SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); 9ª SVMA, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); 10ª SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); Sociedade Civil: 1ª VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); 2ª CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular); 5ª IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular); 7ª CPM, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular).  
Contrários (01): 6ª CADES, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular).  
Abstenções (03): 4ª SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); 8ª MACKENZIE, Viviane Manzione Rubio (Suplente); 9ª SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular).  
Ausentes (03): Poder Público: 7ª SIURB, Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (Titular) e Rafael Alexandre do Nascimento Purificação (Suplente); Sociedade Civil: 3ª SETOR EMPRESARIAL, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); 10ª 01 representação da Sociedade Civil a indicar.